



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PERNAMBUCANA LTDA / ETP - ESCOLA
TÉCNICA PERNAMBUCANA / GOIANA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA – EIXO
TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000138/2023-44

*PUBLICAÇÃO DOE: 01/05/2025 pela
Portaria SEE nº 2281 de 30/04/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 023/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/04/2025

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Pernambucana Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ) sob nº 11.963.747/0001-61, mantenedora do ETP - Escola Técnica Pernambucana, localizada na Travessa da Rua Nova, nº 67, Centro, Goiana/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. O pleito foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 25/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Goiana;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação da Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 081/2018-CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 30/06/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Mecânica;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais de oferta do curso e anexos;
- Despacho nº e 167 Ofício nº 009/2025 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópias de documentos atualizados encaminhados pela Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 28 de agosto de 2023, sob o nº 14000110005178.000138/2023-44, e em seguida, dia 6 de setembro, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Câmara de Educação Básica, foi encaminhado ao relator, que solicitou a presidência do CEE/PE providências para constituição de Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

A Comissão de Avaliação, constituída no mês de outubro por meio da Portaria SEE nº 4620/2023, foi composta por Patrícia Maria da Silva Costa Valença (Coordenadora), sendo assistida por Ladyson Stefany Correia da Silva e Stênio de Castro Ribeiro (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* foi realizada no dia 26 de setembro de 2024, e devido a impossibilidade de participação do Especialista Ladyson Stefany Correia da Silva, este foi substituído por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Técnica da SE). A Comissão foi recepcionada pelo Diretor Acadêmico e pela Diretora Administrativa da Instituição.

O processo retornou ao CEE/PE no dia 18 de março de 2025, sendo redistribuído para este relator com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Pernambucana está devidamente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade presencial. Os documentos necessários à autorização da oferta do Curso de Técnico em Mecânica foram apresentados em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise dos documentos constantes dos autos, em especial do Relatório da Avaliação *in loco*, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Segundo o Relatório, a Instituição apresenta estrutura física adequada, em prédio com dois pavimentos: térreo e primeiro andar.

No térreo estão instaladas cinco salas de aula, os laboratórios de Mecânica e de Informática, as salas da Coordenação, da Secretaria e do Núcleo de Atendimento e Apoio Pedagógico, sanitários masculino e feminino, auditório com capacidade para trinta pessoas.

No primeiro andar encontram-se: a biblioteca; as salas da Direção Administrativa, da Gerência de RH, da Coordenação e dos Professores; laboratórios de Enfermagem, de Automação, de Eletrotécnica, de Segurança do Trabalho e mais um de Informática; banheiros feminino e masculino, inclusive adaptados para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos; vagas exclusivas para estacionamento de veículos e plataforma elevatória para acesso ao andar superior.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de dezesseis salas de aula, tendo uma delas capacidade média para cinquenta estudantes e as demais para trinta; do total de salas, dez estão instaladas no primeiro andar.

- **Laboratórios de Informática** – um está equipado com 16 e o segundo com 12 computadores, ambos possuem retroprojeter, birô e capacidade para atendimento a dois estudantes por equipamento.
- **Biblioteca** – possui, além do acervo bibliográfico que atende às exigências, 2 (dois) computadores interligados à internet, dando assim, maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisa. Também possui 6 (seis) mesas redondas para estudo, com capacidade para 4 pessoas cada, acervo catalogado, horários afixados e um auxiliar de biblioteca para orientar a utilização.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Mecânica

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para oferta do Curso, a ETP afirma que:

Em regiões de grande concentração industrial, a habilitação técnica proporciona espaço para a empregabilidade, já que o mercado de trabalho é amplo e variado. O parque industrial da nossa região é sólido, mas variado, sendo formado por algumas indústrias, compreendendo: cerâmicas, metalúrgicas, beneficiadoras de alimentos, mineradoras e beneficiadoras de granito e gesso, fabricantes de produtos de plástico, indústrias químicas, sucroalcooleiras etc. Pode-se também acrescentar a este mercado de trabalho as oficinas e concessionárias de automóveis, implementos agrícolas e assemelhados, que têm requerido grande quantidade de profissionais de instalação e manutenção qualificados.

[...]

Dentro deste contexto, a análise das tendências de mercado apontou as áreas de manutenção industrial e automotiva e produção industrial como as de maior aplicação para o profissional Técnico em Mecânica. Assim, analisadas as bases tecnológicas dos referenciais curriculares nacionais, bem como as condições físicas dos laboratórios e capacidade e formação do pessoal docente, optou-se por oferecer um Curso Técnico em Mecânica, na subárea de manutenção, mas com interface com a subárea de produção (metal mecânica). Deste modo, o profissional formado poderá interagir e atuar mais facilmente nessa área, com mais desenvoltura e versatilidade. (PC, p. 4).

2.2.2 Objetivos

Como objetivo geral, o curso propõe:

Formar profissionais promovendo a construção de competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do setor produtivo e das relações sociais, com capacidade de planejar, executar, supervisionar e inovar os Sistemas de Instalação, Produção e Manutenção de Equipamentos Mecânicos na indústria, em empresas de prestação de serviços e no próprio negócio como empreendedor (PC, p. 4).

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos e as formas de acesso atendem as normas legais da Educação Profissional Técnica podendo ocorrer na forma **concomitante ao Ensino Médio**, com matrículas distintas em cada um dos cursos, sendo ofertada a quem esteja cursando a partir do segundo ano; e na

forma Subsequente ao Ensino Médio, ofertada a quem já tenha concluído essa etapa da Educação Básica.

O candidato, para ingresso no curso, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital de seleção.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

É previsto que ao término do curso, o estudante deverá ter adquirido um perfil de conclusão que o habilite, entre outras competências a:

- programar, controlar e executar processos de fabricação mecânica para máquinas e equipamentos mecânicos atendendo às normas e aos padrões técnicos de qualidade, saúde e segurança do meio ambiente;
- planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação, de manutenção e inspeção mecânica de máquinas e equipamentos;
- elaborar projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos mecânicos especificando materiais para construção mecânica por meio de técnicas de usinagem, soldagem e conformação mecânica;
- realizar inspeção visual, dimensional e testes em sistemas, instrumentos e equipamentos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos e eletromecânicos de máquinas.
- reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

2.2.5 Organização Curricular

O currículo foi organizado com base na legislação educacional vigente. O curso está estruturado em três módulos, sem saídas intermediárias. A duração de cada módulo está condicionada à vivência da carga horária contida na matriz, distribuída nos componentes curriculares dos módulos do curso, perfazendo um total de 1.200 horas teórico-práticas, das quais, 345h são relativas ao 1º Módulo, 375h ao 2º Módulo e 480h ao 3º Módulo. Há previsão de Estágio Supervisionado não Obrigatório com 240h que serão acrescidas para os estudantes que optaram por sua realização.

A oferta do curso será realizada em **três dias semanais** de efetivo trabalho escolar (segunda à sexta), excetuando-se os feriados, tendo jornada diária correspondente a quatro horas aulas de 60 minutos cada uma, nos três turnos. Há previsão de oferta, também, **aos sábados, em horário integral**, compreendendo 100 (cem) sábados de efetivo trabalho escolar, excetuando-se os feriados, tendo jornada acadêmica correspondente à 08 (oito) horas diárias, mais 01 (um) dia na semana com 04 (quatro) horas.

O período mínimo para a integralização do curso é de 25 meses. As aulas de reposição e os Estágios Supervisionados não obrigatórios serão ministrados fora do horário regular. Considerando-se a capacidade físicas das salas de aula, as turmas poderão ser compostas por, no máximo, 30 estudantes.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Mecânica

Módulo I	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Gestão Organizacional	30h
Segurança do Trabalho	30h

Empreendedorismo e Inovação	30h
Informática Aplicada à Mecânica	60h
Desenho Técnico	60h
Materiais	45h
Resistência dos Materiais	45h
Metrologia	45h
Carga Horária do Módulo I	345h

Módulo II	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Desenho Técnico Mecânico	60h
Componente de Máquinas	60h
Eletroeletrônica aplicada a Mecânica	45h
Sistemas Térmicos	45h
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	60h
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	105h
Carga Horária do Módulo II	375h

Módulo III	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Projeto e Manufatura Assistido por Computador - CAD/CAM	105h
Comando Numérico Computadorizado - CNC	60h
Processos de Fabricação II	105h
Manutenção e Instalação de Equipamentos	105h
Projetos Mecânicos	105h
Carga Horária do Módulo III	480h
Carga Horária Teórico-Prática Total	1200h
Carga Horária do Estágio Supervisionado Não Obrigatório	240h
Carga Horária do Curso com Estágio Supervisionado Não Obrigatório	1440h

Segundo o Plano, a Educação em Direitos Humanos terá abordagem transversal em todos os componentes curriculares, com base na Resolução CNE/CP n° 01/2012.

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino declara que poderá promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica, observadas as determinações da Resolução CNE/CP n° 01/2021.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é realizada de forma diagnóstica, formativa e somativa, em caráter contínuo e cumulativo, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. O processo avaliativo visa o acompanhamento e observação do desempenho do estudante em relação aos objetivos do curso, assim como do perfil desejado com foco nos resultados obtidos pelos estudantes em cada período letivo. Para aprovação o estudante deverá comparecer, no

mínimo, a 75% do total da carga horária prevista para cada módulo e obter, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).

Aos estudantes que não obtenham o desempenho esperado, estão previstos estudos de recuperação sendo exigido, após avaliação, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se, também, o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, para aprovação.

2.2.8 Equipe Gestora e Corpo Docente

Segundo o Relatório da Avaliação *in loco*, “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e que possui formação correspondente com as atividades que vão desempenhar. No tocante a formação pedagógica de sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados, sendo alguns desses, doutores e mestres” (p.7 e 8).

O Coordenador do Curso possui formação Técnica de Nível Médio em Automobilística e em Mecânica e Graduação em Engenharia Mecânica.

2.2.9 Diplomas

A Escola Técnica Pernambucana expedirá históricos escolares, declarações e diplomas com as especificações que assegurem, com clareza, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente.

O Diploma de Técnico em Mecânica será emitido para o estudante após aprovação todos os módulos do cursos e da comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.2.10 Política de Qualificação de Pessoal

A política de formação está prevista para ser vivenciada na forma de dois encontros anuais de capacitação em serviço, visando promover ações reflexivas sobre o aprender a ensinar e aprender a aprender e, ainda dinamizar a prática pedagógica através de projetos multidisciplinares que priorizem mais a avaliação formativa do que a normativa, desenvolver o trabalho docente de forma participativa e motivacional, recorrendo a métodos proativos e criativos. Prevê, ainda, a socialização dos conteúdos vistos em congressos, reuniões, seminários e outros eventos, internos ou externos, com objetivo de promover a qualificação do corpo docente e técnico. Para a formação continuada, os professores poderão sugerir temas, promoção de eventos científicos e reelaboração de ações planejadas.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias na modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Pernambucana Ltda, CNPJ nº 11.963.747/0001-6, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 081/2018-CEB, publicado no DOE de 25/09/2018 pela Portaria SEE nº 4785/2018, mantenedora da ETP - Escola Técnica Pernambucana, localizada na Travessa da Rua Nova, nº 67, Centro, Goiana/PE, CEP nº 55.900-000.

A autorização será concedida pelo prazo de seis anos contados a partir da publicação da portaria no Diário oficial do Estado, desde que esteja vigente também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente e Relator
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de abril de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente